



## Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804

**APROVADO**

\_\_\_ Discussão \_\_\_

REQUERIMENTO nº 317/2017

Em 12 / 06 / 2017

Excelentíssimo Senhor  
Wilmar Sudoski  
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

  
Presidente  
Wilmar Sudoski

A Vereadora abaixo assinada após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício a senhora **Alexandra Lavina Iglkowski**, Secretária de Saúde, solicitando que os atendimentos para as gestantes que eram realizados na CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA, **retornem** em caráter emergencial, considerando que a unidade foi criada já tem mais de 20 anos e era específica para atender gestantes, recém nascidos e mulheres com patologias que necessitavam de tratamento ginecológico. A unidade também desenvolvia uma série de atendimentos individuais e para grupos, incentivando o aleitamento materno e fazia um atendimento especializado para o recém-nascido na estratégia de imunizações, teste do pezinho, puerpério e outros inúmeros programas que estavam inseridos dentro dessa unidade. Solicito ainda incluir profissional de psicologia para fazer parte da equipe multiprofissional da Clínica da Mulher e da Criança, considerando as diversas situações de transtornos de ansiedade, depressão e outros conflitos que surgem durante a gestação ou estados de resultados de exames com diagnóstico complexo.

Trata-se de uma discrepância a mudança do atendimento às gestantes, para a Policlínica, pois conforme observado, as mesmas estão sendo expostas a situações de desconforto, uma vez que repartem os mesmos espaços com detentos da Unidade Prisional Avançada, os quais são levados com os membros inferiores e superiores acorrentados, pessoas com diversificadas patologias, muitas vezes contagiosas e excesso de movimentação de pessoas num espaço que, atualmente, está completamente desorganizado.

As gestantes tinham uma unidade própria, eram atendidas e acolhidas com humanização pelas enfermeiras, bem como os recém-nascidos. As mesmas foram colocadas numa unidade demasiadamente mista e não foi considerado o estado delicado pelo qual uma gestante passa nos nove meses.

A CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA NÃO PODE SER FECHADA SIMPLEMENTE POR “VONTADE DE FAZER DIFERENTE”. MUDANÇAS SÃO SALUTARES, DESDE QUE PENSADAS E PROGRAMADAS COM RESPONSABILIDADE.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 12 de junho de 2017.

  
Telma Bley  
Vereadora